



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SANCIONADO

**LEI Nº 805 DE 10 DE ABRIL DE 2018**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento Anual de 2018, rubrica orçamentária para custear despesa com diárias da Secretaria Municipal de Saúde no montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

006007.1030200082.049 33903900000 - OST PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
---	---------------

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES

EM: 10 / ABRIL / 2018

DIRETOR ADMINISTRATIVA

**GERALDO LOSS**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos  
no àtrio da Prefeitura Municipal  
de Governador Lindenberg.

EM: 10 / 04 / 2018

**JB**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

**Simone Cesconetto Marságia Giuberti**  
Chefe de Gabinete